Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

00083

LEI Nº 1.076.

Autoriza alienação de material de construção.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, nos termos desta lei, os materiais de que consistem os bens móveis que constam pertencer ao SR.CARLOS DE FÁVERI E SUA MULHER, situados à rua 15 de Novembro, nesta cidade, declarados de utilidade pública de conformidade com o Decreto expropriatório n. 10/73, de 21 de março de 1973, por este Executivo, consistentes de um rancho aberto, com pilares de tijolos e coberto de telhas, medindo 12,00 x 10,30 metros; um galinheiro, construído de tijolos e coberto de telhas, medindo 4,50 - por 5,36 metros e uma tulha, fechada, construída de tijolos e coberta de telhas, medindo 5,00 por 10,00 metros.

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo 1º, da presente lei, far-se-á através de doação, gratuita, ao próprio SR.CARLOS DE FÁVERI E SUA MULHER, a cargo de quem ficará a execução dos serviços de demolição e remoção dos respectivos materiais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e publique-se, na forma de estilo.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de abril de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário